



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.989.

"Autoriza licença do exercício do cargo de Prefeito Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Fica autorizada licença ao Exmo. Senhor Dr. HAMILTON VIEIRA MENDES do exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cruzeiro, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, nos termos do incluso pedido, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - pelo disposto no artigo anterior, ficam asseguradas as vantagens de que trata o artigo 37, parágrafo único, item 1, da Lei Orgânica dos Municípios Paulistas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

cruzeiro, 12 de setembro de 1.989.


Vereador Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos doze dias do mês de setembro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.